



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 09.527.023/0001-23

NIRE 35.300.412.923 | Código CVM 2627-1

**FATO RELEVANTE**

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3)** ("Ambipar") e a **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.** ("ESG", e em conjunto com a Ambipar "Companhias"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas, debenturistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada no dia 22 de setembro de 2025, o Conselho de Administração das Companhias, aprovou, conforme aplicável: **(i)** a realização, pela Ambipar, da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da Ambipar, no valor total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) para distribuição pública, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos de minuta de "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*" ("Escritura de Emissão") a ser celebrada oportunamente pela Ambipar; **(ii)** a prestação de fiança, pela ESG, no âmbito da Emissão, nos termos previstos na minuta da Escritura de Emissão, que seguirá o padrão das emissões anteriores da Ambipar; e **(iii)** autorização para a diretoria das Companhias tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta e/ou ao Resgate Antecipado das Debêntures Existentes (conforme abaixo definido). A Ambipar informa que está em processo de contratação da instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta.

Os recursos captados pela Ambipar por meio da Emissão serão utilizados para **(i)** o pagamento do resgate antecipado da totalidade das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da ESG ("EESG13") e da totalidade das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição

pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Ambipar (“AMBP16” e, em conjunto com EESG13, “Debêntures Existentes”), por seu valor nominal unitário, acrescido do respectivo prêmio de resgate, nos termos e condições previstos nas escrituras de emissão das Debêntures Existentes (“Resgate Antecipado das Debêntures Existentes”) e **(ii)** fortalecimento e simplificação da estrutura de capital da Ambipar.

Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão e serão oportunamente divulgadas ao mercado, quando da publicação do aviso ao mercado da Oferta e do início efetivo do processo de distribuição das Debêntures.

A Ambipar e a ESG manterão seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto acima, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

As áreas de Relações com Investidores das Companhias permanecem à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS S.A.**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Ricardo Rosanova Garcia**  
*Diretor de Relações com Investidores*